

Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 33/2020 - CBM

Ativa unidade do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do artigo 2º da Portaria 202/2019 - CBM (7340474),

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar o Pelotão Bombeiro Militar de São Miguel do Araguaia, a contar de 5 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Ativar a 22ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 22ª CIBM - São Miguel do Araguaia, a contar de 5 de dezembro de 2019.

Art. 3º. O Comando de Gestão e Finanças deverá adotar as providências necessárias visando transferir e lotar o efetivo do Pelotão Bombeiro Militar de São Miguel do Araguaia na 22ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 22ª CIBM - São Miguel do Araguaia.

Art. 4º. A Secretaria Geral, a 5ª Seção do Estado Maior Geral-BM/5 e a 6ª Seção do Estado Maior Geral-BM/6 deverão adotar as providências necessárias visando divulgar e realizar as alterações necessárias no portal da Corporação na Internet, Sistema Eletrônico de Informações, correios eletrônicos, lista telefônica e áreas de atuação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 10/02/2020, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011041153** e o código CRC **67181648**.



---

SECRETARIA GERAL  
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-  
231 (62)3201-2004



Referência: Processo nº 201900011034651



SEI 000011041153



Portaria n. 71/2012 – CG

Destaca companhia operacional do 11º BBM  
no município de São Miguel do Araguaia.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, aprovado pelo Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Destacar a 1ª Companhia Operacional do 11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM/Porangatu no município de São Miguel do Araguaia.


Art. 2º Designar para comandar a unidade destacada no artigo anterior o 1º Ten QOC 02.273 Alexandre Vinícius de Carvalho Marques.

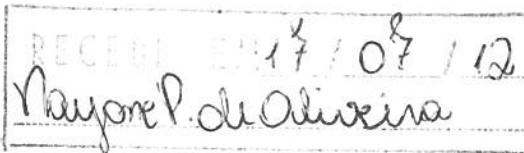
Art. 3º O 3º Comando Regional Bombeiro Militar e o Comando de Gestão e Finanças providenciem o que lhes competem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação, revogando-se a Portaria n. 45/2012 – CG.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 16 de julho de 2012.

  
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral





Portaria n. 45/2012 – CG

Complementa o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, aprovado pelo Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Destacar um Pelotão Operacional da 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar (Porangatu) para o município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º Designar para comandar o referido Pelotão o 1º Ten QOC 02.273 Alexandre Vinícius de Carvalho Marques.

Art. 3º O 3º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Gestão e Finanças e os demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e funcionamento da OBM que ora se cria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 11 de maio de 2012.

  
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral

